



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS:
	Resolução nº 13/2012: (II Série):
	Nomeia, sob proposta da Ministra Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, os Administradores do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Previdência Social..... 447
	CHEFIA DO GOVERNO:
	Gabinete do Primeiro-Ministro:
	Extracto de Despacho nº 6/2012:
Exonerando, Hélder Araújo do cargo de Presidente do Instituto de Estradas..... 447	
Extracto de Despacho nº 7/2012:	
Exonerando, Adindo Rosário e Edna Sequeira do cargo de membros do Conselho de Administração do Instituto de Estradas. 447	
Extracto de Despacho nº 8/2012:	
Nomeando, Manuel Nascimento dos Santos Carvalho, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto de Estradas..... 447	

	<p>Extracto de Despacho nº 9/2012:</p> <p>Nomeando, Alberto Joséfá Barbosa, e Leontina Marisia Ribeiro, para, em comissão de serviço, exercerem as funções de membros do Conselho de Administração do Instituto de Estradas..... 447</p> <p>Extracto de Despacho nº 10/2012:</p> <p>Exonerando, Zeferino Calazans Fortes, do cargo Presidente do Instituto Marítimo Portuário..... 447</p> <p>Extracto de Despacho nº 11/2012:</p> <p>Exonerando, Silvestre Beneditino Évora e José Jorge Costa Pina, do cargo de membros do Conselho de Administração do Instituto Marítimo Portuário. 447</p> <p>Extracto de Despacho nº 12/2012:</p> <p>Nomeando, José Manuel Neves Fortes, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto Marítimo Portuário..... 448</p> <p>Extracto de Despacho nº 13/2012:</p> <p>Nomeando, Anselmo Monteiro Fonseca e João de Deus de Carvalho, para, em comissão de serviço, exercerem as funções de membros do Conselho de Administração do Instituto Marítimo Portuário.. 448</p> <p>Extracto de Despacho nº 14/2012:</p> <p>Exonerando António Augusto Gonçalves, do cargo Presidente do LEC-Laboratório Nacional de Engenharia..... 448</p> <p>Extracto de Despacho nº 15/2012:</p> <p>Exonerandos António Espírito Santo Fonseca e Manuel Spencer Lopes dos Santos do cargo de membros do Conselho de Administração do LEC – Laboratório Nacional de Engenharia..... 448</p> <p><i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i></p> <p>Extracto de Despacho nº 476/2012:</p> <p>Aposentando Carolina Inês Évora de Pina Araújo, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 448</p> <p>Extracto de Despacho nº 477/2012:</p> <p>Aposentando Maria Nunes, da Câmara Municipal da Praia..... 448</p> <p>Rectificação nº 26/2012:</p> <p>Rectificando o despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro, respeitante à aposentação antecipada de Lúcia Medina Sousa, do quadro do Ministério da Saúde. 448</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Despacho nº 1/2012:</p> <p>Fixa os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos. 449</p> <p>Despacho nº 02/2012:</p> <p>Fixa a nova tarifa de venda de água dessalinizada no Município de Porto Novo..... 450</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 41/2012:</p> <p>Suspendendo o mandato do Eleito Municipal, Albino Silva Moreira. 451</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 3/2012:</p> <p>Aprovando Estatutos do Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Município de São Salvador do Mundo. 451</p>
PARTE II	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:</p> <p><i>Direcção-Geral da Administração:</i></p> <p>Classificação final de concurso nº 12/2012</p> <p>Lista de classificação final do concurso para selecção de candidatos para, prestarem serviço nos serviços centrais do Ministério da Justiça. 454</p>

PARTE B**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 13/2011 (II Série)****de 4 de Abril**

Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 11.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 135/91, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 61/94 de, 21 de Novembro, o Conselho de Administração é constituído por um Presidente e dois ou quatro Administradores de reconhecida idoneidade e competência, designados pelo Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área de trabalho, por um período de dois anos, renovável por uma ou mais vezes.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 135/91, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 61/94 de, 21 de Novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

São nomeados, sob proposta da Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, os administradores do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Previdência Social, nos seguintes termos:

- a) Administrador executivo: Dr. Carlos Augusto Alves Pereira.
- b) Administradores não executivos: Dr^a Ricardina Andrade, e Dr. Elias Monteiro.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente Resolução produz efeitos desde o dia 25 de Março de 2012.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 6/2012**

É exonerado, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigos 6º do Estatuto do Instituto de Estradas, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 2/2003, de 2 de Junho, Hélder Araújo do cargo Presidente do Instituto de Estradas, a partir de 1 de Março de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 29 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 7/2012

São exonerados, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 8º do Estatuto do Instituto de Estradas, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 2/2003, de 2 de Junho, Adindo Rosário e Edna Sequeira do cargo de membros do Conselho de Administração do Instituto de Estradas, a partir de 1 de Março de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 29 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 8/2012

É nomeado, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigos 6º do Estatuto do Instituto de Estradas, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 2/2003, de 2 de Junho, Manuel Nascimento dos Santos Carvalho, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto de Estradas, a partir de 1 de Março de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 29 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 9/2012

São nomeados nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 8º do Estatuto de Estradas, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 2/2003, de 2 de Junho, o Doutor em Economia, Alberto Josefá Barbosa, e Leontina Marisia Ribeiro, para, em comissão de serviço, exercerem as funções de membros do Conselho de Administração do Instituto de Estradas, a partir de 1 de Março de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 29 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 10/2012

É exonerado, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 7º dos Estatutos do Instituto Marítimo Portuário, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 3/2005, de 11 de Abril, Zeferino Calazans Fortes, do cargo Presidente do Instituto Marítimo Portuário, a partir de 29 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 28 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 11/2012

São exonerados, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 9º dos Estatutos do Instituto Marítimo Portuário, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 3/2005, de 11 de Abril, Silvestre Beditino Évora e o Dr José Jorge Costa Pina, do cargo de membros do Conselho de Administração do Instituto Marítimo Portuário, a partir de 29 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 28 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 12/2012

É nomeado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 7º dos Estatutos do Instituto Marítimo Portuário, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 3/2005, de 11 de Abril, o comandante de marinha mercante, José Manuel Neves Fortes, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto Marítimo Portuário, a partir de 29 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 28 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 13/2012

São nomeados, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 9º dos Estatutos do Instituto Marítimo Portuário, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 3/2005, de 11 de Abril, Anselmo Monteiro Fonseca e João de Deus de Carvalho, para, em comissão de serviço, exercerem as funções de membros do Conselho de Administração do Instituto Marítimo Portuário, a partir de 29 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 28 de Fevereiro 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 14/2012

É exonerado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, António Augusto Gonçalves, do cargo de Presidente do LEC – Laboratório Nacional de Engenharia, a partir de 31 de Março de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 22 de Março 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Despacho nº 15/2012

São exonerados, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, os senhores António Espírito Santo Fonseca e Manuel Spencer Lopes dos Santos do cargo de membros do Conselho de Administração do LEC – Laboratório Nacional de Engenharia, a partir de 31 de Março de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 22 de Março 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de Despacho nº 476/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Agosto de 2011:

Carolina Inês Évora de Pina Araújo, escriturária dactilógrafa referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com o nº 1 e seguintes do artigo 11º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro,

conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 20/2011, de 25 de Maio. – concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 270.984\$00 (duzentos em setenta mil, novecentos e oitenta e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 27 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 4º, Código 0305030101 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 2011).

Extracto de Deliberação nº 477/2012 – Da Câmara Municipal da Praia:

De 16 de Fevereiro de 2012:

Maria Nunes, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, da Câmara Municipal da Praia – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os nº s 1 e seguintes do artigo 11º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 28 anos e 6 meses anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O valor da pensão concedida já inclui a bonificação nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Praia, de 3 de Fevereiro de 2012, foi autorizado nos termos do artigo 25º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a efectuar o pagamento da quota em dívida para efeitos de compensação de aposentação.

A dívida no montante de 284.421\$00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um escudos), deverá ser amortizada em 225 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.285\$00 e as restantes de 1.264\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03070101 do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 2011:)

Rectificação nº 26/2012:

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 22/2011, de 8 de Junho, o despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro, respeitante à aposentação antecipada no interesse da Administração Pública, de Lúcia Medina Sousa, escriturária dactilógrafa referência 2, escalão D, do quadro do Ministério da Saúde, por despacho da Direcção-Geral da Administração Pública, no uso da competência subdelegada nos termos do nº 1 do artigo 29º da Lei nº 25/2011, de 13 de Junho, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Lúcia Medina Sousa, escriturária dactilógrafa referência 2, escalão C;

Deve ler-se:

Lúcia Medina Sousa, escriturária dactilógrafa referência 2, escalão D.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 27 de Março de 2012. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

PARTE E**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA****Conselho de Administração****Despacho n.º 01/2012**

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Dezembro 2011 e Janeiro de 2012;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pelo Despacho n.º 11/2011.

	BUTANO	GASOLINA	PETRO-LEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	97,85	86,52	76,97	77,87	77,87	77,87	60,13	62,91

	BUTANO	GASOLINA	PETRO-LEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	163,14	115,94	97,29	102,73	97,01	94,88	69,79	77,20
IVA	4,07	52,17	4,38	18,49	17,46	0,00	3,14	3,47
Outras Taxas	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	167,20	175,10	101,70	128,20	114,50	94,90	72,90	80,70

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	464,95	11,61	476,56	477,00
	6Kg	978,83	24,45	1003,28	1003,00
	12,5Kg	2039,24	50,93	2090,17	2090,00
	55Kg	8972,64	224,09	9196,73	9197,00
	Granel (Kg)	163,14	4,07	167,21	167,20

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 8 de Fevereiro de 2012 e vigora até 6 de Abril de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 8 de Fevereiro de 2012. – O Conselho de Administração, Presidente Dr. *João Renato Lima*, Administradores *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*

Despacho n.º 02/2012

Considerando a necessidade de recuperar o défice tarifário gerado pelo SAAS Porto Novo, durante o período Julho 2008 a Dezembro 2010, pela aplicação provisória de tarifa idêntica à da Electra, SA.

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 54º da Lei n.º 84/II/84 de 18 de Junho e,

Com base na fórmula de cálculo da tarifa de venda de água pela empresa Águas de Porto Novo ao SAAS – Serviço Autónomo de Água e Saneamento de Porto Novo, aprovada pela Instrução n.º 2/08 da ARE, os contratos de Concessão e de Fornecimento de água entre APN (Águas de Porto Novo) e SAAS Porto Novo.

O Conselho de Administração da ARE decide proceder à fixação da nova tarifa de venda de água dessalinizada no Município de Porto Novo:

ÁGUA			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%x20%T)	Tarifa c/Iva Esc/m3
DOMÉSTICO			
<= 6 m3	288,28	8,65	296,93
>6 e <= 10 m3	423,08	12,69	435,77
> 10 m3	563,04	16,89	579,93
INDÚSTRIA			
Aplicável às empresas e utilizações industriais em fábricas, oficinas e instalações congéneres.	495,38	14,86	510,24
TURISMO			
Aplicável aos hotéis, pensões e outros estabelecimentos congéneres.	641,17	19,24	660,41
CARÁCTER SOCIAL			
Aplicável aos hospitais, fontanários públicos, associações de carácter social sem fins lucrativos	318,98	9,57	328,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Aplicável aos serviços públicos, embaixadas, serviços consulares, estabelecimentos comerciais públicos e privados, empresas de navegação aérea e marítima, armazéns.			
<= 20 m3	517,10	15,51	532,61
> 20 m3	603,02	18,09	621,11
AUTO-TANQUES I			
Aplicável no fornecimento por auto-tanques a hospitais, fontanários públicos, associações e instituições de carácter social, sem fins lucrativos.	321,77	9,65	331,43
AUTO-TANQUES II			
Aplicável no fornecimento por auto-tanques, para outros usos.	537,25	16,12	553,37

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 16 de Fevereiro de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 10 de Fevereiro de 2012. – O Conselho de Administração, Presidente Dr. João Renato Lima, Administradores António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Assembleia Municipal

Deliberação nº 41/2012

Fica suspenso o mandato do eleito municipal, Albino Silva Moreira, ao abrigo do ponto 1 do artigo 58º da Lei nº 134/IV/05, de 3 de Julho, e rectificada pela plenária da Assembleia Municipal, a partir do dia 30 de Setembro de 2011.

Assembleia Municipal de Santa Cruz, aos 29 de Março de 2012. – O Presidente, *José Jorge Monteiro Silva*.

o

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Deliberação nº 3/2012

No uso da faculdade conferida nos termos dos artigos 114º e 115º da Lei nº 134/IV/95 que aprova o estatuto do município, conjugado com o artigo 71º nº 1 da Lei nº 79/VI/2005 que aprova o regime jurídico das finanças locais, a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo Delibera o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado o Estatuto do Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Município de São Salvador do Mundo.

Artigo 2º

(Entra em vigor)

A presente deliberação entra em vigor, no dia seguinte ao da sua aprovação.

Visto e aprovada em Assembleia Municipal.

Publique-se.

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, 30 de Dezembro de 2010. – O Presidente, *Pedro Moreno Brito*.

CAPÍTULO I

(Natureza, sede e atribuições)

Artigo 1º

(Natureza)

O Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Salvador do Mundo, abreviado por SAAS-SSM, é um serviço municipalizado, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira, dentro da administração municipal.

Artigo 2º

(Sede)

O SAAS-SSM tem a sua sede na Cidade de Achada Igreja, Concelho de São Salvador do Mundo.

Artigo 3º

(Objectivos)

1. O SAAS-SSM tem por objectivo a captação/produção, transporte, tratamento e distribuição/venda de água potável.

2. O SAAS-SSM tem por objectivo, no domínio do saneamento, o serviço de limpa-fossas, bem como a recolha, evacuação, tratamento e reutilização da descarga de esgotos.

Artigo 4º

(Duração)

O SAAS-SSM tem uma duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

(Estrutura organizativa e funcional)

Artigo 5º

(Estrutura)

1. O SAAS-SSM dispõe dos seguintes órgãos:

- a) O Conselho de Administração;
- b) O Director/Delegado.

2. O SAAS-SSM dispõe ainda de Departamentos, nos termos do presente Estatuto.

Artigo 6º

(Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração é constituído por um Presidente, um Secretário e três vogais.

2. São membros natos do Conselho de Administração, o Presidente da Câmara Municipal que exercerá a função do Presidente, o Secretário Municipal que exerce a função do Secretário do Conselho de Administração.

3. O Presidente da Câmara Municipal pode delegar as suas competências num Vereador, nos termos da legislação vigente;

4. São designados pela Câmara Municipal como vogais, três pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade técnica que têm vínculo laboral ou não com a administração municipal.

Artigo 7º

(Director/Delegado)

O Director/Delegado é nomeado pelo Conselho de Administração, por um período de 3 anos.

CAPÍTULO III

(Conselho de Administração)

Artigo 8º

(Competência)

1. Compete ao Conselho de Administração, superintender e fiscalizar a gestão do Serviço Autónomo de Água e Saneamento e assegurar, em consonância com o Director/Delegado, o desenvolvimento empresarial e técnico deste Serviço, cabendo-lhe traçar as orientações gerais e de política no domínio de Água e Saneamento, nomeadamente nos aspectos referentes aos investimentos e de fixação de tarifas.

2. Compete, ainda, ao Conselho de Administração:

- a) Elaborar, aprovar e revogar o seu regimento interno;
- b) Aprovar e revogar o regulamento interno do SAAS-SSM;
- c) Aprovar o plano anual de actividades do SAAS-SSM;
- d) Aprovar o projecto de orçamento do SAAS-SSM, elaborado pelo Director/Delegado e submete-lo à Câmara Municipal;

- e) Aprovar projectos de investimentos, elaborados pelo Director/Delegado e submetê-los à apreciação da Câmara Municipal para homologação;
- f) Aprovar a fixação de tarifas proposta pelo Director/Delegado;
- g) Aprovar o quadro do pessoal, incluindo a grelha salarial, elaborado pelo Director/Delegado e fiscalizar a sua correcta gestão;
- h) Apreciar o Relatório anual de actividades do SAAS-SSM;
- i) Contratar auditores externos ao SAAS-SSM;
- j) Exigir qualquer informação, relatório ou documentos relacionados com as actividades do SAAS-SSM e, bem assim, determinar a abertura de inquéritos, a realização de inspecções ou de qualquer diligência necessária, independentemente das circunstâncias que lhe possam ter dado origem;
- k) Nomear e demitir o Director/Delegado;
- l) Designar e demitir os Chefes de Departamentos na base de uma proposta, elaborada e fundamentada pelo Director/Delegado.

Artigo 9º

(Funcionamento)

As reuniões do Conselho de Administração são convocadas pelo seu Presidente e devem ter lugar pelo menos, uma vez por mês.

CAPÍTULO IV

(Director/Delegado)

Artigo 10º

(Competência)

1. O Director/Delegado tem a competência de dirigir o SAAS-SSM, em estreita concertação com o Conselho de Administração;
2. O Director/Delegado executa as deliberações do Conselho de Administração e estas provenientes da Câmara Municipal concernentes ao Serviço Autónomo e responde perante o conselho de Administração, por tudo o que diz respeito ao seu regular funcionamento.
3. Compete ao Director/Delegado:
 - a) Superintender e coordenar as actividades dos Departamentos do SAAS-SSM, assegurando um efectivo funcionamento dos mesmos;
 - b) Assegurar o livre fluxo de informações entre a direcção do SAAS-SSM e os Departamentos, bem como, entre os Departamentos entre si mesmo;
 - c) Decidir em todos os domínios que são da responsabilidade dos Chefes de Departamentos, bem como, em situações de divergências e conflitos entre estes últimos;
 - d) Superintender a contabilidade e os instrumentos de prestação de contas do SAAS-SSM;
 - e) Autorizar a realização de despesas acima de uma importância a determinar no regulamento interno do SAAS-SSM;
 - f) Superintender a aplicação do Quadro de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração;
 - g) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer acção disciplinar sobre os trabalhadores;
4. Compete, ainda, ao Director/Delegado:
 - a) Elaborar e apresentar o Regulamento interno de funcionamento do SAAS-SSM;
 - b) Elaborar e apresentar o Plano anual de actividades do SAAS-SSM;

- c) Elaborar e apresentar o respectivo projecto de orçamento do SAAS-SSM;
- d) Elaborar e apresentar projectos de investimentos;
- e) Elaborar e apresentar propostas de fixação/alteração de tarifas;
- f) Elaborar e apresentar o quadro do pessoal incluindo a grelha de salários;
- g) Elaborar, fundamentar e apresentar propostas de reorganização dos serviços, visando a melhoria da estrutura organizacional do SAAS-SSM;
- h) Elaborar e apresentar o Relatório anual de actividades e dos resultados financeiros do SAAS-SSM;
- i) Elaborar e apresentar propostas fundamentadas para o recrutamento/designação do pessoal;
- j) Assinar contratos com terceiros referentes ao fornecimento de bens e serviços no âmbito do Orçamento do SAAS-SSM;
- k) Representar o SAAS-SSM em actos públicos, salvo nos casos em que o Conselho de Administração, reclama esta representação expressamente para si mesmo;
- l) Assistir às reuniões do Conselho de Administração com direito à palavra, mas sem direito a voto.

Artigo 11º

(Substituição)

Em caso de ausência ou impedimento, o Director/Delegado é substituído por um dos Chefes de Departamento, previamente designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

(Departamentos)

Artigo 12º

(Funções)

Os Departamentos implementam as deliberações e decisões dos órgãos superiores e asseguram, cada um dentro da sua área definida, o normal funcionamento do SAAS-SSM.

Artigo 13º

(Chefia)

1. Cada Departamento é dirigido por um Chefe de Departamento, que responde perante o Director/Delegado pela responsabilidade geral e pelas responsabilidades específicas do seu departamento;
2. O Chefe de Departamento distribui as tarefas entre os seus colaboradores segundo a capacidade e o perfil profissional dos mesmos, controla e coordena a execução das tarefas com o objectivo de cumprir cabalmente a missão do seu Departamento.

Artigo 14º

(Substituição)

Em caso de ausência ou impedimento, o Chefe de Departamento é substituído por um dos Chefes de Secção ou outro colaborador, previamente designado pelo Director-Delegado, após consulta com respectivo Chefe de Departamento.

Artigo 15º

(Secção)

1. Os Departamentos podem ser divididos em secções com missões específicas;
2. A secção é dirigida por um Chefe de Secção;
3. A divisão de um departamento opera-se mediante aprovação pelo Conselho de Administração de uma proposta elaborada e fundamentada pelo Director/Delegado.

Artigo 16º

(Departamento Administrativo e Comercial)

Incumbe ao Departamento Administrativo e Comercial:

- a) Realizar a contabilidade do SAAS-SSM;
- b) Observar o Plano Nacional de Contas, e legislação em vigor e os princípios universalmente aceites, de forma a possibilitar operações contabilísticas transparentes e o registo claro e correcto das operações contabilísticas;
- c) Assegurar a análise e regularização de contas e a produção de documentos contabilísticos intermediários e finais;
- d) Determinar os resultados analíticos da exploração e acompanhar a evolução da estrutura de receitas e despesas do SAAS-SSM e produzir relatórios periódicos sobre a matéria;
- e) Assegurar a gestão de tesouraria e a funcionalidade dos mecanismos de controlo das disponibilidades e promover atempadamente as cobranças e os pagamentos, nomeadamente o pagamento dos salários;
- f) Realizar pagamentos previamente orçamentados até um montante a determinar no regulamento interno do SAAS-SSM;
- g) Apoiar o Director Delegado na elaboração de projectos de orçamento anual do SAAS-SSM;
- h) Apoiar o Director Delegado na elaboração de projectos de fixação/alteração de tarifas;
- i) Gerir o património afecto ao SAAS-SSM;
- j) Elaborar um inventário do património afecto ao SAAS-SSM e controlar a protecção do mesmo;
- k) Assegurar a conservação e a limpeza dos edifícios e instalações do SAAS-SSM;
- l) Gerir os recursos humanos do SAAS-SSM;
- m) Elaborar e assegurar a aplicação de normas e padrões de recrutamento, selecção, avaliação, formação e valorização profissional dos recursos humanos;
- n) Elaborar e implementar regulamentos e normas de higiene e segurança no trabalho e supervisionar a sua efectiva aplicação;
- o) Executar outras tarefas que lhe forem distribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do Departamento.

Artigo 17º

(Departamento de Água e Saneamento)

1. Incumbe ao Departamento de Água, designadamente:

- a) Captar/produzir, transportar, tratar e distribuir água potável;
- b) Assegurar o fornecimento de água potável com as qualidades requeridas pelos serviços sanitários;
- c) Fazer a manutenção dos sistemas de abastecimento de água;
- d) Executar os trabalhos de acordo com os planos de produção e distribuição observando padrões ecológicos, económicos e de eficiência na exploração de recursos/naturais, materiais e equipamentos disponibilizados;
- e) Vigiar o funcionamento das oficinas, laboratórios de análises e tratamento de água e outras instalações do departamento, bem como, das infra-estruturas de captação/produção, transporte e distribuição de água;
- f) Reportar as anomalias técnicas verificadas durante a exploração, sugerindo medidas correctivas adequadas;

- g) Colaborar na elaboração e implementação de novos projectos de produção e distribuição de água.
- h) Executar outras tarefas que lhe forem distribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento;
- i) Acompanhar e controlar o estado técnico dos equipamentos;

2. Incumbe ainda ao Departamento de Água e Saneamento, designadamente:

- a) Recolher, evacuar, tratar e descarregar os esgotos;
- b) Assegurar um serviço de saneamento com qualidade e regularidade consoante o estado técnico das instalações disponíveis e assim padronizadas;
- c) Fazer a manutenção das redes, da estação de tratamento de resíduos líquidos, bem como, de infra-estruturas á sua disposição;
- d) Executar os trabalhos de acordo com os respectivos planos, observando padrões ecológicos, económicos e de eficiência na exploração de recursos naturais e equipamentos disponibilizados;
- e) Vigiar o funcionamento das oficinas e outras instalações do Departamento como das infra-estruturas do serviço de saneamento. Acompanhar e controlar o estado técnico dos equipamentos;
- f) Reportar as anomalias técnicas verificadas durante a exploração, sugerindo medidas correctivas adequadas;
- g) Colaborar na elaboração e implementação de novos projectos de saneamento;
- h) Executar outras tarefas que lhe forem distribuídos e que estejam dentro do âmbito da missão do Departamento.

CAPÍTULO VI

(Regime financeiro)

Artigo 18º

(Contabilidade e Orçamento)

1. O SAAS-SSM, adopta o Plano Nacional de Contabilidade, com as devidas alterações;
2. O SAAS-SSM elabora e executa o seu orçamento anual que será anexo ao Orçamento Municipal, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII

(Empréstimos e lucros)

Artigo 19º

(Competência)

1. A contracção de empréstimos para satisfação das necessidades de exploração ou desenvolvimento do SAAS-SSM compete, exclusivamente, aos Órgãos Municipais.
2. Fica expressamente proibido ao SAAS-SSM, a concessão de empréstimos a outras entidades incluindo a administração municipal.
3. O SAAS-SSM só pode transferir para o Município os lucros líquidos do exercício, após o apuramento dos resultados, nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII

(Disposições finais e transitórias)

Artigo 20º

(Revisão do Estatuto)

O Presente Estatuto será revisto de 2 em 2 anos.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, – O Presidente, *João Baptista Pereira*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral da Administração****Lista de classificação final do concurso n.º 12/2012**

Lista de classificação final do concurso para selecção de candidatas para o preenchimento de 11 (onze) vagas na categoria de técnicos superiores, referência 13, escalão A, para, em regime de contrato de trabalho a termo, e em regime de substituição, prestarem serviço nos serviços centrais do Ministério da Justiça.

De conformidade com os anúncios publicados nas edições do *Boletim Oficial*, nº 31, III Série, de 14 de Outubro de 2011, *Jornal A Nação*, nº 216, de 20 a 26 de Outubro de 2011, *Jornal A Semana Online*, de 20 de Outubro e *Jornal Expresso das Ilhas*, nº 516, de 19 de Outubro de 2011, para conhecimento dos interessados torna-se público a lista de classificação final dos candidatos seleccionados no concurso de selecção para o preenchimento de 11 (onze) vagas na categoria de técnicos superiores, referência 13, escalão A, para, em regime de contrato de trabalho a termo, e em regime de substituição, prestarem serviço nos serviços centrais do Ministério da Justiça, homologado por despacho de S. Ex^a o Ministro da Justiça de 28 de Dezembro de 2011:

RESULTADO FINAL - SOCIOLOGIA

Nº de Ordem	NOME	Avaliação Curricular	Estudo de caso	Dinâmica de Grupo	Entrevista	Resultado final
		40%	30%	15%	15%	
1	Manuela Neves Pires	6,24	4,20	1,80	2,10	14,34
2	José Carlos Semedo Vieira	5,92	3,90	2,25	1,95	14,02
3	Carla Raquel da Cruz Lopes Gomes Fernandes	5,44	4,20	2,25	2,10	13,99
4	Joanita Ferreira Tavares	5,60	3,90	2,25	1,95	13,70
5	Analino Santóbal Delgado Monteiro	5,44	3,90	2,25	1,95	13,54
6	Maria da Conceição Páscoa Delgado	4,32	4,20	2,25	2,10	12,87
7	Linisa Silva do Rosário	3,84	4,20	2,25	2,10	12,39
8	Iranina Helena Lima Miranda	3,84	3,90	2,25	1,95	11,94
9	José Jorge Vieira Moreira	3,84	3,60	2,25	1,80	11,49
10	Neila Samira Delgado Dongo	3,84	3,90	1,80	1,95	11,49
11	Sónia Helena Henriques Cañado	2,88	4,20	2,25	2,10	11,43

RESULTADO FINAL - ASSISTENTE/SERVIÇO SOCIAL

Nº de Ordem	NOME	Avaliação Curricular	Estudo de caso	Dinâmica de Grupo	Entrevista	Resultado final
		40%	30%	15%	15%	
1	Emília Lopes Cardoso	6,72	4,50	2,25	2,25	15,72
2	Cláudia Vanessa Tavares Almeida Miranda	7,04	4,20	2,25	2,10	15,59
3	Adelaide Gil Tavares Silva	5,44	4,20	2,25	2,10	13,99
4	Elizabete Gomes Monteiro	5,12	3,90	2,10	1,95	13,07
5	Sónia Carla Gonçalves Andrade	3,84	4,50	2,25	2,25	12,84
6	Eveline Maria Lopes Duarte Silva	3,84	3,90	2,25	1,95	11,94
7	Maria Rosário Vaz	3,84	3,90	2,25	1,95	11,94
8	Alíria Margarida Correia de Sousa Ramos	3,04	4,20	2,25	2,10	11,59
9	Milazi Tavares dos Santos	3,84	3,60	2,25	1,80	11,49

RESULTADO FINAL - PSICOLOGIA

Nº de Ordem	NOME	Avaliação Curricular	Estudo de caso	Dinâmica de Grupo	Entrevista	Resultado final
		40%	30%	15%	15%	
1	João Luis Barros Correia	5,60	4,50	2,25	2,40	14,75
2	Maria de Fátima Carvalho Alves	5,60	4,50	2,25	2,40	14,75
3	Soeli Maria dos Santos	6,08	4,20	2,10	2,25	14,63
4	Iradvi Pinto Rodrigues	5,12	4,80	2,10	2,40	14,42
5	Rosana Miranda Monteiro	5,60	4,20	2,10	2,10	14,00
6	Ailton Jorge Soares Benchimol	4,80	4,50	2,10	2,25	13,65
7	Erica Helena Silva Lopes	5,12	4,20	2,10	2,10	13,52
8	Nádia Sofia Lima Ramos	4,32	4,50	2,10	2,10	13,02
9	Valeri Cardoso Lopes Pasquinha	4,00	4,50	2,25	2,10	12,85
10	Edvalda Tavares Costa Neto	3,84	4,50	2,10	2,25	12,69
11	Veronica Sylvania Dias Cabral	4,64	3,90	2,10	1,95	12,59
12	Denise Margarida Tavares Afonso	3,04	4,80	2,25	2,40	12,49
13	Cibele Dirce da Cruz do Rosario	4,64	3,90	1,95	1,95	12,44
14	Vanda Cristina Silva Gomes Santos	3,84	4,20	2,10	2,25	12,39
15	Joana Baptista Ribeiro	3,84	4,20	2,10	2,10	12,24
16	katia Cristina Lopes de Brito	3,84	4,20	1,95	2,25	12,24
17	Elisa Cassandra Mendes Fontes	3,20	4,20	2,10	2,25	11,75
18	Amarina Delgado Monteiro	3,20	4,20	2,10	2,25	11,75
19	Jocileida Andrade Cabral	3,84	3,90	1,95	1,95	11,64
20	Joseane Mauricio	3,84	3,90	1,95	1,95	11,64
21	Carla Munique Vicente de Andrade	3,20	3,90	2,10	2,10	11,30
22	Elisangela Andrade Delgado	2,40	4,20	2,10	2,25	10,95
23	Elizabete Gomes da Cruz	2,24	3,90	2,10	2,10	10,34
24	Jandira Helena Medina Evora	2,24	3,90	1,95	2,10	10,19
25	Manuela dos santos Fernandes	2,24	3,90	1,95	1,95	10,04
26	Andreza Dias Fortes	1,44	3,90	1,95	2,10	9,39

RESULTADO FINAL - DIREITO

Nº de Ordem	NOME	Avaliação Curricular	Estudo de caso	Dinâmica de Grupo	Entrevista	Resultado final
		40%	30%	15%	15%	
1	Bruno Miguel Duarte Lassy	6,40	4,50	2,10	2,25	15,25
2	Álvaro Domingos Bento	5,60	4,80	1,95	2,40	14,75
3	Igor Henrique de Pina	5,60	4,50	1,95	2,25	14,30
4	Viacheslavia Benild Silva Vieira	4,64	4,80	2,10	2,40	13,94
5	Katia Helena dos Reis Almeida	4,64	4,20	2,10	2,10	13,04
6	Gilson Antonio Moreno Cardoso	5,60	3,30	2,10	1,65	12,65
7	Jacira Isabel Freitas Gomes	4,64	3,90	2,10	1,95	12,59
8	Melany Ferreira Ramos	5,60	3,30	1,95	1,65	12,50
9	Evanusa Helena de Pina Correia	4,80	3,60	1,95	1,80	12,15
10	Marisia Helena Campinha Soares	4,64	3,30	1,95	1,65	11,54
11	Aleida Cristina Ribeiro Fonseca Pina	4,80	3,00	1,95	1,50	11,25

A classificação final (RF) obtida é a resultante da média ponderada dos momentos avaliativos – Avaliação Curricular (AC), Estudo de Caso (EC), Dinâmica de Grupo (DG) e Entrevista (E).

$$RF = 0,40 AC + 0,30 EC + 0,15 DG + 0,15 E$$

Praia, 28 de Dezembro de 2011. – O Presidente de Júri, *Dr. José Tomás Soares de Sena Monteiro*.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto Publicação de Sociedade n° 123/2012:

Certificando um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada "ALWAYS SPECIAL, LDA" 100

Extracto Publicação de Sociedade n° 124/2012:

Certificando uma sociedade comercial por quotas, a Firma "PARAÍSO CÂMBIOS, S.A." 100

Extracto Publicação de Sociedade n° 125/2012:

Certificando uma associação, denominada "ADAPZNBV – ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA DA ZONA NORTE DA BOA VISTA". 100

Extracto Publicação de Sociedade n° 126/2012:

Certificando uma Associação, sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE APOIO ACÇÕES SOCIAIS – AAAS" 101

Extracto Publicação de Sociedade n° 127/2012:

Certificando uma associação denominada "PACARALTU – Associação de Apoio a Juventude do Paul." 101

Extracto Publicação de Sociedade n° 128/2012:

Certificando uma escritura de constituição duma associação com a denominação "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA NOVA GERAÇÃO – SUL – PORTO NOVO". 101

Extracto Publicação de Sociedade n° 129/2012:

Certificando uma associação sem fins lucrativas denominada "ASSOCIAÇÃO FUNSTARS". 101

KITMARKET, SA:

Comunicado n° 10/2012:

Certificando uma associação sem fins lucrativas denominada "ASSOCIAÇÃO FUNSTARS". 102

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia****Extracto Publicação de Sociedade nº 123/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “ALWAYS SPECIAL, LDA”, com sede em Palmarejo, junto à Rede Record Televisão, Cidade da Praia e o capital social de 1.200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 17736/2011/02/25.

RENÚNCIA da gerência do senhor Wanderly Jailson Tavares Fernandes, com efeitos imediatos.

Em consequência, alteram o artigo correspondente, do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo alterado: 6.º, n.º 1.

Termos da alteração:

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Mamadou Ba, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Março de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto Publicação de Sociedade nº 124/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “PARAÍSO CÂMBIOS, S.A.”.

SEDE; 1. Palmarejo – Cidade da Praia, podendo no entanto deslocá-la para qualquer outro local dentro de qualquer parte do território nacional por decisão do conselho de administração.

2. A sociedade poderá abrir sucursais, agências, dependências ou outras formas de representação local no país ou no estrangeiro, por deliberação do conselho de administração, representando-se sempre os limites impostos pela legislação a que a sociedade estiver submetida.

3. No caso de abertura, transferência ou encerramento de quaisquer formas de representação, o conselho de administração dará disso conhecimento à assembleia geral numa das primeiras reuniões que tiver lugar após essa deliberação.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O exercício da actividade de serviços financeiros, serviços de câmbios, transferências de dinheiro e representação de serviços financeiros.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro, representado por 5.000 acções, com o valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

FORMA DE OBRIGAR:

- a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração.
- b) Pela assinatura de um administrador delegado, dentro dos limites da delegação.
- c) Pela assinatura de um ou mais mandatários, nos precisos termos dos respectivos instrumentos de mandato.
- d) Pela assinatura de um dos mesmos do conselho de administração e de um mandatário, nos termos previstos nas alíneas b) e c) anteriores.

Está conforme o original,

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Março de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extracto Publicação de Sociedade nº 125/2012:**O CONSERVADOR, P/S: JOÃO ALESSANDRO SANTOS
MARQUES BARBOSA AMADO**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativo, denominada “ADAPZNBV – ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA DA ZONA NORTE DA BOA VISTA”, com sede na zona de João Galego, Ilha da Boa Vista, NIF: 262188368 de duração indeterminada, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), cujo seu objecto sócial é “Desenvolvimento da agricultura e pecuária da zona Norte da Boa Vista”.

Conselho directivo:

Presidente; Danilo Tomar da Cruz

Vice-presidente: Fernando da Cruz Silva

Tesoureiro: João Manuel Silva Mosso Mendes

Assembleia geral:

Presidente: Jailson Ramos Pinto;

Vice-presidente: João Guilherme Baptista Barros

Secretário: Mário Lima Leitão Ramos.

Conselho fiscal e de disciplina:

Presidente: Eugénio da Rocha Delgado

Vice-presidente: Fernando da Cruz Silva

Secretário: Nelito Mendes Andrade

Relator: Alzira Rocha Mendes Mosso

Vogal Silvano Amarante Rocha

1º Secretário; Roni Nelson Baptista Ramos

2º Secretário; Constância Tomar Brito.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 19 de Março de 2012. – A Conservador/Notário, *João Alessandro Santos Marques Barbosa Amado*.

Extracto Publicação de Sociedade nº 126/2012:

Artigo 6º

O CONSERVADOR/P/S: JOÃO ALESSANDRO SANTOS
MARQUES BARBOSA AMADO**Composição e competência da direcção****EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE APOIO ACÇÕES SOCIAIS – AAAS”, com sede Cidade de Sal Rei, Boa Vista, de duração indeterminada, com o património inicial de 20.000\$00 (vinte mil escudos), cujo seu objecto social é: Promover a integração social e comunitária, Promover a saúde; Promover o apoio a família; Promover o desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e sociais; Promover a autonomia individual; Promover uma cidadania activa e global e o respeito pelos direitos humanos; Promover a tolerância, diálogo intercultural e a solidariedade entre, os povos, Promover o desenvolvimento sustentável; Promover a educação e a cooperação para o desenvolvimento; Promover a igualdade de oportunidades e de género.

Direcção:

Presidente: Lázaro António Sá.

Vice-Presidente; António Livramento;

Secretária: Maria de Fátima Monteiro.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 19 de Março de 2012. – A Conservador/Notário, *João Alessandro Santos Marques Barbosa Amado*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santo Antão**Extracto Publicação de Sociedade nº 127/2012:****CERTIFICA**

UM – Que a fotocópia apensa a esta fotocópia, está conforme o original.

DOIS – Que foi extraída nesta conservatória dos registos e Cartório Notarial a matrícula comercial nº 1380/2012, da associação denominada “PACARALTU – Associação de Apoio a Juventude do Paul.”

TRÊS – Que ocupa duas folhas, e tem apostado o selo branco em uso nesta Conservatória e Cartório Notarial

Registado sob o nº 24/2011.

Isento de Emolumentos:

AP. 01/2012.03.16.- Transcrição da Matrícula

Artigo 1º

Constituição, duração, denominação e sede

Nos termos da Lei nº 25/VI/03, publicada no *Boletim Oficial* nº 22 de 21/07, é constituída por tempo indeterminado, a associação de apoio a juventude do Paul, que adopta a sigla “PACARALTU”, e tem a sua sede na Cidade das Pombas, Freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, ilha de Santo Antão.

Artigo 2º

Objecto

A associação é constituída sem fins lucrativos, destinada a recolha de bens, dinheiro e sua distribuição, visando uma integração mais equilibrada dos Jovens Paulenses.

Artigo 3º

Representação da associação

A associação é representada em juízo e fora dele, pelo presidente da direcção, ou quem por ele mandatado.

1. A direcção é composta por cinco associações, um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um vogal e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativas e financeira deste grupo associativo.

2. Ficam desde já nomeados os seguintes membros da direcção:

a) Presidente: Jorge Augusto Estevão Silva;

b) Vice-presidente: Alda Maria Martins Silva Lima;

c) Secretário: Naldir Rossi Santos;

d) Vogal: Aleida Bernardine Maria S. Ros;

e) Tesoureiro: Manuel do Rosário das Dores Lima.

3. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo Vice-presidente.

O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo**Extracto Publicação de Sociedade nº 128/2012:**O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA
CIRCUNCISÃO OLIVEIRA**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que no dia vinte do mês de Março do ano dois mil e doze, nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 15 de folhas 22 á 22 verso uma escritura de constituição duma associação com a denominação “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA NOVA GERAÇÃO – SUL – PORTO NOVO”, com sede na Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, ilha do Santo Antão, Cabo Verde, que tem por objecto, desenvolver a cooperação entre membros; investigar danças tradicionais, palestras e problemática da juventude, acções de caris social e outros actividades afins

O capital inicial é de cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis escudos, totalmente realizado em dinheiro.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 20 de Março de 2012. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato Circuncisão Oliveira*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal**Extracto Publicação de Sociedade nº 129/2012:**

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 62/2012.01.12, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO FUNSTARS”, com sede em Ribeira Funda, na Cidade de Santa Maria, ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de 100.000\$00 (cem mil escudos), que tem por fins a prossecução de fins beneméritos na área do apoio social, educação e acompanhamento familiar e ocupação de tempos livres, nomeadamente:

a) Desenvolver a sua actividade no respeito pelos direitos da criança;

b) Promover o desenvolvimento através duma vida emocional estável;

c) Realização de acções de solidariedade junto de grupos mais desfavorecidos;

- d) Criar estruturas na comunidade para a ocupação de tempos livres de forma saudável;
- e) Promover a reintegração de jovens em situação de rua, na família, escola e comunidade;
- f) Valorizar a importância da família.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente do conselho directivo e vincula por duas assinaturas dos membros do conselho directivo, sendo uma delas a do presidente ou de um vogal a quem o presidente tenha previamente delegado este poder.

Conta nº 140/2012.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 24 de Fevereiro de 2012. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

KITMARKET, SA

Conselho de administração

Comunicado nº 10/2012

Em consideração ao anúncio feito no dia 14 de Dezembro de 2011 no Jornal Expresso das Ilhas, publicação nº 524 e nos termos do artigo 353º nº 3 do Código das Empresas Comerciais, vem por este meio, a empresa Kitmarket SA, comunicar ao Sr. Amílcar Henriques Gaspar, accionista da referida empresa, a perda das respectivas acções por falta de subscrição no tempo legalmente permitido.

Administração da Kitmarket SA, *Margarida Oliveira*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.